



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO CONTRATUAL N.º 06
CONTRATO N.º 02/2014
PROCESSO Nº 1237/2013

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 998.381.257-68 e RG nº 11.639.8, residente na Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado o Sr. **MARCIO HIBNER**, brasileiro, casado, serventuário da justiça, portador do CPF nº 487.973.917-00 e RG nº 308.252-SSP/ES, residente na Rua Pedro Scardini, nº 31, centro, Iúna/ES, de ora em diante denominado **LOCADOR**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a locação de imóvel para utilização dos Setores de Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Convênio e Nac, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e cláusula primeira do instrumento contratual supra, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - O presente Contrato terá início em 27 de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2020.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do aluguel será de R\$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

2.2 - Fica alterado o item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato supra, acrescido do valor de R\$27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$176.166,00 (cento e setenta e seis mil cento e sessenta e seis reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida da seguinte dotação orçamentária: 050001.0412200052.015.33903600000 – Ficha 043.

4 – CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna - ES, 26 de dezembro de 2019.

Weliton Virgílio Pereira – Prefeito Municipal
Locatário

Marcio Hibner
Locador